



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2456

Página 41 de 41

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 001/2024

(2º Termo de Aditamento do Contrato nº 001/2022)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: ESTE CONTRATO ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 24/01/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 23/01/2025

VALO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 003/2024

Viradouro/SP, 26 de janeiro de 2024.

"Concede gratificação à servidora Camila Leme Beluzzo Lodo pela execução de serviços que lhe geram encargos adicionais"

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 153, §9º da Lei Complementar Municipal 42/2010 de 14 de

dezembro de 2010, que versa sobre o estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal 2778/2009 que dispõe sobre a gratificação a ser percebida por servidores municipais quando da execução de serviços que lhes gerem encargos adicionais;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir da presente data, gratificação à servidora **CAMILA LEME BELUZZO LODO**, no percentual de 10% (dez por cento) de sua referência salarial, nos termos da Lei Municipal nº. 2778/2009, em razão dos encargos adicionais gerados para o desenvolvimento das atribuições enquanto membro da Comissão Processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Viradouro.

Art. 2º. O pagamento da gratificação perdurará enquanto a servidora permanecer executando as atividades extras junto a comissão processante, da qual, não pertencem ao rol de atribuições próprias do seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO